



PM PA

PÓS-PROVA

Acabe logo com a ansiedade!

PROVA TIPO D - POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - OFICIAL
QUESTÕES DE LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL - DE 9 e 13

Prof. Cínthia Biesek

QUESTÃO NÚMERO 9

GABARITO PRELIMINAR: letra E

COMENTÁRIO:

A. Errada. A reinclusão em definitivo do Policial Militar desertor que for capturado **dependerá** de sentença do Conselho de Justiça (art. 126, §§ 3º e 4º, da Lei n. 5.251/85).

B. Errada. A deserção do Policial Militar acarreta uma interrupção do serviço Policial Militar com a conseqüente demissão de ofício para o Oficial ou a **exclusão** do serviço ativo para a praça (art. 126, *caput*, da Lei n. 5.251/85)

C. Errada. A exclusão do aspirante a oficial será processada **após 1 (um) ano** de agregação (art. 126, §§ 3º e 4º, da Lei n. 5.251/85).

D. Errada. O Policial Militar desertor que se apresentar voluntariamente **será reincluído** no serviço ativo.

E. **CORRETA.** Nos termos do artigo 126, § 2º, da Lei n. 5.251/1985, **a praça sem estabilidade assegurada será automaticamente excluída, após oficialmente declarada desertora.**



PM PA

PÓS-PROVA

Acabe logo com a ansiedade!

QUESTÃO NÚMERO 13

GABARITO PRELIMINAR: letra B

COMENTÁRIO:

A. Errada. Os órgãos de **execução** são as unidades operacionais de polícia ostensiva, que executam, por meio de diretrizes e ordens, a atividade-fim da corporação para cumprimento de suas missões e destinação (art. 5º, § 6º, da Lei Complementar Estadual n. 53/2006).

B. **CORRETA.** O artigo 55 da Lei Complementar Estadual n. 53/2006 estabelece que **competete ao Governador do Estado, mediante decreto e por proposta do Comandante-geral da Polícia Militar, a criação, denominação, localização, circunscrição, transformação, extinção e a estruturação de órgãos de direção e execução**, nos limites da Lei Complementar.

C. Errada. O Alto Comando da Polícia Militar é o órgão **colegiado**, com atribuições deliberativas e consultivas. Ademais, é o **Comandante Geral** é **equiparado a Secretários** de Estado (arts. 7º e 8º-A da Lei Complementar Estadual n. 53/2006).

D. Errada. A Academia de Polícia Militar Cel. Fontoura é unidade de apoio do Departamento-Geral de Educação e Cultura, **responsável** pela realização dos cursos de formação, adaptação e habilitação de Oficiais, bem como pelas pós-graduações dos Oficiais da Polícia Militar **e pelo desenvolvimento de altos estudos e pesquisas científicas de segurança** (art. 38-A da Lei Complementar Estadual n. 53/2006).

E. Errada. O Oficial de Polícia Militar do Pará é autoridade para investigar, **com exclusividade**, as infrações penais militares, nos termos da legislação vigente (art. 42, § 6º, da Lei Complementar Estadual n. 53/2006).



PM PA

PÓS-PROVA

Acabe logo com a ansiedade!

Cínthia Biesek



Professora de Cursos Preparatórios para Concurso Público. Chefe da Assessoria Jurídica do 1º Ofício da Procuradoria do Trabalho do Município de Criciúma. Atuou na produção biográfica de livro e artigos.

[Gran Cursos Online](#)